



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA E NOMEAÇÃO COMO LEILOEIRO NO ES

Art. 84, Incisos V e X da Instrução Normativa nº 72 – DREI, de 19/12/2019

1.	PROTOCOLO JUCEES (CAPA DO PROCESSO);
2.	DECLARAÇÃO;
3.	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
4.	COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA FIANÇA/SEGURO/OU AFIM;
5.	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DUA;
6.	CERTIDÃO NEGATIVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
7.	CERTIDÃO NEGATIVA NA 1ª INSTÂNCIA DE NATUREZA CÍVIL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) E FAMÍLIA;
8.	CERTIDÃO NEGATIVA NA 2ª INSTÂNCIA DE NATUREZA CÍVIL E CRIMINAL;
9.	CERTIDÃO NEGATIVA NA JUSTIÇA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO (2ª REGIÃO) CÍVIL, CRIMINAL, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS;
10.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;
11.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E,
12.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso o candidato seja de outro estado da Federação deverá juntar ao processo, as certidões solicitadas nos itens 7 a 11, do respectivo estado onde reside.